

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo N° 2026010396

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Solicitação para futura e eventual aquisição de materiais afim de atender à demandas de sinalização e demarcação viária no município de Morrinhos – Goiás.

Item	Cód.	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO						
1	135596	<p>Tinta para Demarcação Viária Com as características mínimas: Tipo: Demarcação viária à base de resina acrílica, com diluição em Solventes; Cor: Branca N 9,5; Mínimo de 02 (dois) anos de validade Normatização: ABNT NBR 11862; - Lata metálica com 18 litros (não será aceita outro tipo de embalagem); - Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei n° 2.800 de 18/06/1956 e da Lei n° 6.839 de 30/10/1980;</p> <p>- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Lata	375*	R\$ 312,50	R\$ 117.187,50
		<p>Tinta para Demarcação Viária Com as características mínimas:</p>				

2	135596	<p>Tipo: Demarcação viária à base de resina acrílica, com diluição em Solventes; Cor: Branca N 9,5; Mínimo de 02 (dois) anos de validade Normatização: ABNT NBR 11862; - Lata metálica com 18 litros (não será aceita outro tipo de embalagem); - Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980;</p> <p>- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	Lata	125	R\$ 312,50	R\$ 39.062,50
3	135597	<p>Tinta para Demarcação Viária Com as características mínimas: Tipo: Demarcação viária à base de resina acrílica, com diluição em Solventes; Cor: Amarela 10 YR 7,5/14; Mínimo de 02 (dois) anos de validade Normatização: ABNT NBR 11862; - Lata metálica com 18 litros (não será aceita outro tipo de embalagem); - Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980;</p> <p>- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Lata	225	R\$ 316,08	R\$ 71.119,28
4	135597	<p>Tinta para Demarcação Viária Com as características mínimas: Tipo: Demarcação viária à base de resina acrílica, com diluição em Solventes; Cor: Amarela 10 YR 7,5/14; Mínimo de 02 (dois) anos de validade Normatização: ABNT NBR 11862;</p>	Lata	75	R\$ 316,08	R\$ 23.706,43

		<p>- Lata metálica com 18 litros (não será aceita outro tipo de embalagem);</p> <p>- Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980;</p> <p>- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>				
5	143814	<p>Tinta para Demarcação Viária Com as características mínimas: Tipo: Demarcação viária à base de resina acrílica, com diluição em Solventes; Cor: PRETA N 0,5 Mínimo de 02 (dois) anos de validade Normatização: ABNT NBR 11862;</p> <p>- Lata metálica com 18 litros (não será aceita outro tipo de embalagem);</p> <p>- Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980;</p> <p>- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	Lata	75	R\$ 349,80	R\$ 26.235,00
6	135599	<p>Tinta acrílica para PISO E CIMENTADOS Com as características mínimas: Tipo: látex para piso base d'água; Normatização: ABNT NBR 11702;</p> <p>- Uso: interno e externo;</p> <p>- Lata 18 Litros;</p> <p>- Cor: PRETO;</p> <p>- Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980;</p> <p>- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	Lata	50	R\$ 266,22	R\$ 13.311,25

7	135592	<p>Tinta acrílica para PISO E CIMENTADOS Com as características mínimas: Tipo: látex para piso base d'água; Normatização: ABNT NBR 11702; - Uso: interno e externo; - Lata 18 Litros; - Cor: BRANCA; - Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980; - A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	Lata	50	R\$ 278,72	R\$ 13.936,25
8	143815	<p>Tinta Esmalte Sintético com as seguintes características: Tipo: Esmalte Sintético Standard - Normatização: ABNT NBR 15494; - Cor: VARIADAS; - Acabamento: Fosco; - Embalagem: galão metálico de 3,6 Litros; - Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980; - A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	Lata	25	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00
9	143816	<p>Tinta Esmalte Sintético com as seguintes características: Tipo: Esmalte Sintético Standard - Normatização: ABNT NBR 15494; - Cor: VARIADAS; - Acabamento: Brilhante; - Embalagem: galão metálico de 3,6 Litros; - Na embalagem do produto deverá constar o nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980;</p>	Lata	25	R\$ 138,25	R\$ 3.456,25

		- A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.				
10	135486	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isenta de benzeno. Embalagem com no mínimo 18 litros.	Lata	75	R\$ 225,09	R\$ 16.881,75
11	135487	Microesfera de Vidro Características mínimas: - Drop-On Tipo II-A; - Saco/Fardo com 25kg; - Normatização ABNT NBR 16184.	Saco	120	R\$ 238,04	R\$ 28.564,80
12	143817	Calota Redutora de Velocidade (Tipo Tartaruga) CORES VARIADAS (BRANCO E AMARELO) Com características mínimas: - Largura: Ø 15cm; - Altura do dispositivo: 4cm; - Tamanho do pino de fixação: 3/8" x 5,5cm; - Peso (médio): 750 g.	UN.	300	R\$ 32,53	R\$ 9.761,25
13	143834	Cola em resina para tachão - Para fixação de dispositivos auxiliares para sinalização horizontal, tachas, tachão, calotas e segregadores; - Acompanha catalisador; - Secagem: 15 minutos; - Embalagem: Lata/Galão até 5kg.	KG	120	R\$ 28,33	R\$ 3.399,99
14	143837	Cone com base quadrada Com características mínimas: - Fabricado em polietileno semiflexível com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva); - Altura mínima de 70 cm; - Orifício para encaixe de recolhedor ou sinalizador noturno e passagem de correntes/fitas; - Base quadrada emborrachada 40cm x 40cm; - COR: Laranja com refletivo branco.	UN.	100	R\$ 88,75	R\$ 8.875,00

15	143839	<p>Cone Barril (Conão) Com características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em polietileno linear, sem emendas e em peça única; - Proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva); - Encaixe para sinalizadores, bandeirola, fita zebraada ou corrente; - Base para preenchimento com água/areia; - Altura mínima 105cm; - COR: Laranja com faixa refletiva branca. 	UN.	20	R\$ 402,50	R\$ 8.050,00
16	143841	<p>Barreira Pantográfica Refletiva Com características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1,55 m (155 cm) fechada e 55 cm (550 mm) aberta; - Extensível de 80 cm à 640 cm; - Cor: Laranja com faixas refletivas em branco; - Proteção contra raios UV; - Cinta para facilitar o transporte; - Base em borracha ou metal. 	UN.	05	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
17	101754	<p>Fita Sinalização Zebraada Preto/Amarelo - Cor: Preto com Amarelo; - Largura: 70mm - Comprimento: 200m</p>	UN.	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
18	135488	<p>Suporte para placas de sinalização de trânsito Com características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionados em tubo redondo de aço galvanizado a fogo, com 3,5m comprimento, 2,5 polegadas de diâmetro e 2,0mm de espessura da chapa; - Com suporte ante giro na base; - Parte superior deverá ser tampada para evitar o acúmulo de água. <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UN.	450	R\$ 312,66	R\$ 140.697,00
19	135488	<p>Suporte para placas de sinalização de trânsito Com características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionados em tubo redondo de aço galvanizado a fogo, com 3,5m comprimento, 2,5 polegadas de diâmetro e 2,0mm de espessura da chapa; - Com suporte ante giro na base; - Parte superior deverá ser tampada para evitar o acúmulo de água. 	UN.	150	R\$ 312,66	R\$ 46.899,00

COTA RESERVADA ME E EPP						
FERRAMENTAS						
20	138100	Martelo de Borracha Característica mínimas: Borracha Preta 60mm diâmetro; Extremidade da cabeça plana e outra abaulada; Cabo de Madeira com comprimento 30 a 35cm.	Un	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
21	138102	Broca para Concreto Característica mínimas: Medida: 12mm;	UN.	30	R\$ 28,30	R\$ 849,00
22	138105	Eletrodo de Solda para Metais E6013 - E6013; - 2,5mm.	KG	10	R\$ 21,03	R\$ 210,37
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS						
23	135532	Rolo de Pintura Fabricado em Lã sintética; Sistema antirrespingo Largura 09cm.	UN.	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
24	135533	Rolo de Pintura Fabricado em Lã sintética; Sistema antirrespingo Largura 15cm.	UN.	200	R\$ 22,56	R\$ 4.512,00
25	135534	Rolo de Pintura Fabricado em Lã sintética; Sistema antirrespingo Largura 23cm.	UN.	50	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50
26	138118	Cabo/Suporte para rolo de pintura Tipo Gaiola 23cm.	UN.	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
27	135543	Trena com fita em AÇO e trava 19mm, com no mínimo 5m de comprimento.	UN.	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
28	138119	Disco de Corte 4.1/2" – (115 x 1,0 x 22,2mm) para esmerilhadeira	UN.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,66
29	138122	Lixa manual construção civil, para Ferro N° 60	UN.	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
VALOR TOTAL: R\$ 595.703,24 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos).						

1.2. Ao que se refere aos itens 01,02,03,04,05,06,07:

1.2.1. O fabricante deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme a NBR (Normas Brasileiras) – 14725 da SBNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Ficha Técnica do produto;

1.2.2. O fabricante deverá ter registro no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras) e deverá apresentar o Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15 de março de 2013.

1.2.3. Os documentos técnicos emitidos pelos fabricantes dos itens ofertados, que comprovem o atendimento deste às especificações técnicas exigidas deverão constar em catálogo;

1.2.4. Laudo emitido por entidade credenciada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), ao que se refere aos itens (TINTAS)

1.3. Ao que se refere ao item 10 (SOLVENTE):

1.3.1. O recipiente do solvente deverá ser metálico (lata de 18 litros) possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: **nome do produto, nome comercial; data de fabricação; prazo de validade; identificação da partida de fabricação/lote; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente, em litros;**

1.3.2. O solvente, quando utilizado na diluição da tinta, deverá preservar as características do filme aplicado, não permitindo o surgimento de manchas ou fenômenos de sangramento;

1.3.3. O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo);

1.3.4. O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre tinta, compatível com ela para acerto de viscosidade;

1.3.5. O solvente deve ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

1.3.6. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem dela;

1.3.7. O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral.

1.4. A estimativa da quantidade a ser contratada foi levantada a partir dos dados de costume de material no ano de 2025 obtidos pelo almoxarifado da Superintendência Municipal de Trânsito sendo estimado durante todo o período de vigência da contratação;

1.5. O bem objeto dessa contratação são definidos como bem comum, uma vez que pode ser objetivamente definido através de especificações usuais de mercado, assim definido na Lei 14.133/2021, artigo 6^a, inciso XIII.

1.6. A contratação dos itens será realizada de forma parcelada, de acordo com o interesse/necessidade da Superintendência Municipal de Segurança e Mobilidade.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **(Artigo 84, Lei 14.133/021).**

1.7.1. O preço é fixo e irrevogável no prazo do contrato contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.8. Os itens serão entregues na Superintendência Municipal de Trânsito, Rua Delfino Curado, quadra B, Lote 01, setor Jardim Santa Terezinha, Morrinhos, Goiás.

1.9. A entrega é de total responsabilidade da Contratada, tanto em relação ao frete, como na descarga dos materiais e deverá ser feita de segunda à sexta-feira das 07:00 às 11 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto em dias de feriados.

1.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse Termo de Referência, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas, quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com os interesses/necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito;

5.2. O prazo de entrega do produto será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (Nota de empenho) pela empresa selecionado;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do Almoxarifado da SMT, no endereço Rua Delfino Curado, Quadra B, Lote 01. Setor Santa Terezinha (DNER), neste Município, de segunda a sexta, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h;

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.4.1. Os itens deverão ser novos, estarem acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacrados e ainda que atendam ao descritivo. As embalagens deverão estar em perfeitas condições, intactas, sem violação e sem perfurações;

5.4.2. Caso os itens de consumo entregues apresentem deterioração e/ou qualquer dano, violação de embalagem ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

5.5. O produto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. O Município reserva-se o direito de alterar esse cronograma, por critérios de conveniência e oportunidade, comunicando previamente à empresa vencedora.

5.9. **Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido, sem motivo justo e autorização documentada desta Administração, sujeitar-se-á às sanções cabíveis prevista na Lei 14.133/2021.**

5.10. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscal Técnico

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prestação de serviços, procedência e prazo de garantia de 90 dias como determina o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 26, inciso II que a garantia legal para bens duráveis e produto, como automóveis e manutenção, é de 90 dias.

8.3. No ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.

- 8.4. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contadas da data que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.6. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à fornecimento dos serviços em locais públicos.
- 8.7. Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação de serviço total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado pôr termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela prestação do serviço correspondente.
- 8.8. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.9. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para o fornecimento dos itens.
- 8.10. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 8.11. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.12. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município, na quantidade específica referente a ordem do produto.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Superintendência de Trânsito.

10.2.1. Exigências de habilitação:

10.2.1.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em se tratando de Pessoa Jurídica:

I - Contrato social/Ato Constitutivo da empresa, acompanhando de cópia de documentos dos sócios (RG ou CNH);

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

X. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, através de certidão simplificada da junta comercial, ou documento similar onde comprove tal enquadramento, quando couber.

XI - Declaração para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, declarar ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da dispensa.

10.2.1.2. **Habilitação técnica em se tratando de Pessoa Jurídica:**

I - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;

10.2.1.3. **Habilitação econômico-financeira:**

I - Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede

da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema PJe (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus Pessoa Jurídica).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. PENALIDADES

12.1. O Contratado que descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência será responsabilizado administrativamente de acordo com o previsto no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Artigo 156. Lei nº 14.133/2021. *Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista nesta Lei as seguintes sanções:*

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

13.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

14.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem

capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

14.2. Não há escassez de empresas que forneçam os produtos objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para a elaboração do valor estimado da contratação foi utilizado pesquisa de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas e cotação direta com fornecedores que trabalham com os referidos materiais. A estimativa do valor da contratação seguiu o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, inciso I e IV;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

15.1.1. O critério para seleção dos fornecedores se deu a partir de duas perspectivas, a primeiras fornecedores que já fizeram entrega dos mesmos materiais anteriormente no município e levantamento no Porta Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de fornecedores dos produtos dessa licitação.

15.2. O custo da contratação está sendo estimado no valor de **R\$ 595.703,24 Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos** decorrente da média dos valores obtidos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Morrinhos/GO, 05 de maio de 2026.

Elaborado:



Documento assinado digitalmente
LUCAS BARBOSA ELEOTERIO
Data: 12/05/2026 16:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS BARBOSA ELEOTERIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Aprovado por:



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Data: 12/05/2026 15:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente de Segurança e Mobilidade